



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 840 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), oriundos de Aplicação Financeira dos Recursos da Educação proveniente da obrigação constitucional.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.205.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade	02.205.001	Serviço de Educação - Administração	
Função	12	Educação	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0402	Atividade Administrativa Geral	
Atividade	2.140	Manut Ativ Ger Educ Rec Aplic Financeira – N/25%	
Dotação	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Dotação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 753 de 29 de junho de 2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal de nº. 773 de 29 de novembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual, a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de setembro de 2008.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal